



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 980 de 12 de julho de 2019.

“Regulamenta-se valores de diárias do Município e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da lei 264/2009;

CONSIDERANDO, o dever do Município de assegurar aos servidores municipais condições de dignidade, quanto em serviço ou representando o município em outras cidades;

CONSIDERANDO, o decurso de tempo deste a edição do último decreto de regulamentação de diárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos valores, tendo em vista aumentos dos custos de viagem;

CONSIDERANDO, finalmente, que a administração propugna pela transparência em suas concessões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 264, de 28 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre pagamento de despesas de alimentação e hospedagem do Chefe do Executivo” e atualiza os valores de diárias, devidas em razão de deslocamentos de interesse da administração e/ou autorizados à outras cidades na forma contida no anexo que faz parte integrante deste decreto.

§ 1º - Não havendo pernoite do servidor na cidade de destino será pago apenas meia diária, na forma prevista.

§ 2º - No que diz respeito às despesas com transporte serão as mesmas indenizadas mediante documentos comprobatórios anexados ao relatório de viagem.

§ 3º - Não será devida a diária, a municípios próximos, nos quais o Município de Novorizonte conte com contrato de fornecimento de alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O deslocamento de servidor somente poderá ser autorizado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da Secretaria em que o mesmo estiver lotado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte 12 de julho de 2019.

ARLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 980 de 12 de julho de 2019

A N E X O I

Tabela de valores de diárias

Localidade	Grupo Hierárquico	Diária R\$
Cidades com distância de ate 500 KM	Chefe do Poder Executivo	Completa: 500,00
		Meia: 300,00
	Vice-Prefeito	Completa: 400,00
		Meia: 200,00
	Chefe de Gabinete, Secretários e Procurador	Completa: 250,00
		Meia: 100,00
Cidades com distância superior a 500 KM	Chefe do Poder Executivo	Completa: 850,00
		Meia: 450,00
	Vice-Prefeito	Completa: 600,00
		Meia: 250,00
	Chefe de Gabinete, Secretários e Procurador	Completa: 370,00
		Meia: 150,00
Viagens para Brasília ou com distância superior a 1000 km	Chefe do Poder Executivo	Completa: 850,00
		Meia: 450,00
	Vice-Prefeito	Completa: 700,00
		Meia: 300,00
	Chefe de Gabinete, Secretários e Procurador	Completa: 500,00
		Meia: 200,00
	Demais servidores	Completa: 350,00
		Meia: 130,00

Novorizonte 12 de julho de 2019.

ARLEY COSTA MENDES

Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

